



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

PORTARIA Nº 071/2022

DE: 14 de Fevereiro de 2022

“Nomeia o Conselho Municipal de Direitos do Idoso de Porto dos Gaúchos - MT e dá outras providências”.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 3º da Lei nº 494/2014 de 09 de Abril de 2014;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o **CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO – CMDI** de Porto dos Gaúchos – MT, que será composto pelos seguintes membros:

Presidente: Elaine Machado de Araújo

Vice-Presidente: Andreia Fernandes Vieira

Primeiro Secretário: Jair Bernardes

Segundo Secretário: Maria Aparecida Teixeira Francino

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Elaine Machado de Araújo

CPF.097.700.958-00

RG. 17832989 SSP/SP

Suplente: Laercio Batista da Silva

CPF.020.719.061-52

RG. 16070720 SSP/MT

II – Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Andréia Fernandes Vieira

CPF. 901.986.389-49

RG. 2468968-8 SSP/MT

Suplente: Karina Emília Severino

CPF.027.108.519-38

RG. 6909771-5 SSP/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

III – Secretaria Municipal de Esporte:

Titular: Maria Aparecida Teixeira Francino

CPF.009.680.811-00

RG. 16810392 SSP/MT

Suplente: Dhiulia Carlotto

CPF. 117.486.389-71

RG. 13.538.003-2 SSP/PR

REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

Representes de Sindicato e/ou Associação de Aposentados:

Titular: Jair Bernardes

CPF. 275.606.781-49

RG. 0641597-0 SSP/MT

Suplente: Neide dos Santos Bernardes

CPF. 871.310.721-68

RG. 375.194 SSP/MT

Representantes de Organização de Grupo ou Movimento do Idoso:

Titular: Selmira Rezer da Rosa

CPF.535.727.501-72

RG. 0111519-7 SSP/MT

Suplente: Janete Aparecida Baraldi

CPF.967.583.331-91

RG. 11975326 SSP/MT

Representantes de Credo Religioso com Políticas Explícitas e Regulares de Atendimento e Promoção do Idoso:

Titular: Maria Clair Santoni Andrade

CPF.427.777.551-91

RG. 289564 SSP/MT

Suplente: Maria Aparecida de Souza

CPF.672.253.496-00

RG. 2330202-0 SSP/MT

Art. 2º - Conforme Artigo 6º da Lei nº 494/2014, não há remuneração pelo exercício da função de conselheiro, o qual é considerado serviço relevante interesse público.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, Gabinete do Prefeito, em 14 de fevereiro de 2022.

**VANDERLEI ANTONIO DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL**